



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0132300-78.2006.5.15.0031**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/09/2006

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: MARIO WILSON CAMARGO JUNIOR

ADVOGADO: Luiz Antonio Pinto de Camargo

ADVOGADO: BRUNA SOUZA PINTO DE CAMARGO

RÉU: HAMILTON BARTOLOMEU NEGRAO - ME

RÉU: BEHUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA.

RÉU: H. DE FREITAS NEGRAO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA.

RÉU: LEITE & NEGRAO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA.

RÉU: HAMILTON BARTOLOMEU NEGRAO

RÉU: EVANILDE LEITE NEGRAO

ADVOGADO: FERNANDO PAULITSCH HEULE DE SOUSA

ADVOGADO: EDUVAL SERAFIM DE MELLO

RÉU: HUMBERTO DE FREITAS NEGRAO

ADVOGADO: FERNANDO PAULITSCH HEULE DE SOUSA

ADVOGADO: EDUVAL SERAFIM DE MELLO

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA BICUDO NEGRAO

ADVOGADO: EDUVAL SERAFIM DE MELLO

ADVOGADO: FERNANDO PAULITSCH HEULE DE SOUSA

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA

MARIA ALVES DA SILVA CONTRUCCI, Delegada Registradora do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerqueira César - SP. Certifica que, revendo o Livro 2 de Registro Geral deste Serviço Registral, dele verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR - ESP

Matrícula

Ficha

6.496

01

C. César 26 de Junho

de 19 89

IMÓVEL:- Um lote de terreno sob nº 20-(vinte) da quadra 11-(onze), com a área de 1.003,00 metros quadrados, com frente para a rua I, Jardim São Lucas, nesta cidade e comarca de Cerqueira César, medindo 17,00-(dezessete) metros de frente para a rua I; do lado esquerdo mede 59,00-(cinquenta e nove) metros confrontando com o lote 19; do lado direito mede 59,00-(cinquenta e nove) metros confrontando com os lotes 1,2,3 e 4 e nos fundos mede 17,00-(dezessete) metros confrontando com o lote 07, devidamente cadastrado pela Pref. Municipal desta cidade no setor 45 quadra 01 lote 20.

PROPRIETÁRIO:- CACCIOLARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C - LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Rio de Janeiro, s/nº. inscrita no CGC/MF nº 50.367.846/0001-32.

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado sob nº 01-(um) da matrícula nº 1.606 do C.R.I. desta comarca. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala.

Maria Alves da Silva Contrucci

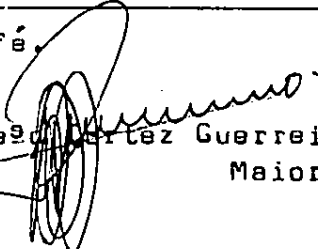
R.1, em data de 26 de junho de 1.989.

Nos termos da Escritura de venda e compra, lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta comarca, no livro nº 41 fls.77/78 vº, em data de 10 de abril de 1.989, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por MARCOS RAMOS DE SIQUEIRA, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 11.641.633-SSP/SP., inscrito no CPF/MF nº 439.025.297-68, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Maristela Bodelão Rodrigues de Siqueira, RG. nº 8.909.422-SSP/SP., residente e domiciliado na rua Benedita Brizola de Almeida, nº 81, nesta cidade, por compra feita de CACCIOLARI EMP.IMOB.S/C LTDA., supra qualificada, pelo preço certo e ajustado de NCz\$ 140,00, cujo imóvel encontra-se avaliado pela Pref. Municipal local, pelo valor de NCz\$ 500,00.

Cont. verso

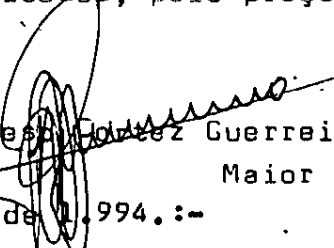
Matricula	Ficha
6.496	01 Verso

O referido é verdade e dou fé.

Rosaldo Del Pezo 
 Oficial Maior

R.2, em data de 24 de Julho de 1.989.

Nos termos da Escritura de venda e compra, lavrada nas Notas do 2º Cartório de Notas desta comarca, no livro nº 41 fls.173/174 vº, em data de 12 de julho de 1.989, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por ANTONIO FERNANDO DE VECCHI, portador da cédula de identidade RG.nº 7.772.790-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 983.517.618-34, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LINDAURA MORBACH DE VECCH, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 364, nesta cidade, e HELIO RENATO DE VECCHI, portador da cédula de identidade RG. nº 11.489.500-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 983.574.338-04, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ARCANGELA GODINHO DE VECCHI, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, nº 368, nesta cidade, ambos brasileiros, agricultores, por compra feita de MARCOS RAMOS DE SIQUEIRA e s/m. MARISTELA BODELÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA, ambos retro qualificados, pelo preço certo e ajustado de NCz\$ 500,00.

Rosaldo Del Pezo 
 Oficial Maior

R.3, em data de 27 de Maio de 1.994.:-

Nos termos da Cedula rural Pignoratícia e Hipotecaria sob nº FIA 94/012, emitida em 29 de Abril de 1.994, nesta cidade e comarca de Cerqueira César-sp, e devidamente registrada nesta data sob nº R.1-4.962 Lº03 Registro Auxiliar, deste C.R.I.os

cont.folha 02.

791601DO 19/05/2022 16:56:42 3

LIVRO N.º 2 REGISTRO

GERAL

Matrícula

Ficha

6.496

02

1.ª Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Cerqueira César - E.S.P.

C. César, 27 de Maio de 19 94

continuação da folha 01.:-

os proprietários retro qualificados deram o imóvel constante da presente matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A-Agência desta cidade e comarca, no valor de CR\$ 13.364.000,00 e com juros de 6,00% ao ano, com vencimento para 29 de Julho de 1.997, nesta cidade e comarca de Cerqueira César-sp. Demais condições constante da cópia do título devidamente arquivada em Cartório em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Pesco C. Guerreiro
Oficial Maior

Av.4, em data de 23 de janeiro de 1.996

Procede a presente para constar que conforme aditivo datado de 28 de julho de 1.995, o prazo fixado para o pagamento da 1ª parcela do capital emprestado vencível em 29 de julho de 1.995, fica prorrogado para 29 de novembro de 1.995. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Pesco C. Guerreiro
Oficial Substituto

Av.5, em data de 30 de outubro de 1.998.

Procede-se a presente para constar que conforme autorização emitida pelo Banco do Estado de São Paulo, S/A-agência desta cidade, datada de 23 de outubro de 1.998, com firmas devidamente reconhecidas, o registro n. 03-(trez), da presente matrícula, referente a hipoteca cédular de primeiro grau, fica cancelado em virtude da liquidação da dívida. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Pesco C. Guerreiro
Oficial Substituto

Av.6, em data de 30 de outubro de 1.998.

Procede-se a presente para constar que conforme autorização emitida pelo Banco do Estado de São Paulo, S/A-agência desta cidade, datada de 23 de outubro de 1.998, com firmas devidamente reconhecidas, a averbação n. 04-(quatro), da presente matrícula,

Continua no verso

Matrícula

6.496

Ficha

02

referente ao aditivo datado de 28 de julho de 1.995, fica cancelada em virtude da liquidação da dívida. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Pesado Guerreiro
Oficial Substituto

R.7, em data de 30 de outubro de 1.998.

Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n. FCA 98/0128, de 22 de outubro de 1.998, também registrada nesta mesma data, no livro n.03 registro Auxiliar sob n. R.1-5.674, os proprietários retro qualificado, deram o imóvel constante da presente matrícula, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A** - Agência desta cidade, pelo valor de R\$8.800,00- (oito mil e oitocentos reais), com juros de 8,75% efetivos ao ano, e com vencimento para 22 de outubro de 1.999. Demais condições constante da cópia da presente que fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Pesado Guerreiro
Oficial Substituto

Av.8, em data de 13 de dezembro de 2.000.

Procede a presente para constar que conforme autorização emitida pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência desta cidade, datada de 06 de dezembro de 2.000, com firmas devidamente reconhecida, o registro n. 07 da presente matrícula, referente a hipoteca de primeiro grau em favor do Banco do Estado de São Paulo, S/A, fica cancelado. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Pesado Guerreiro
Oficial Substituto

R.9, em data de 26 de dezembro de 2.000.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, lavrada nas notas do Tabelião desta cidade e comarca de comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no livro n. 56 fls. 169/ 70, em data de 15 de dezembro de 2.000, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **HUMBERTO DE FREITAS NEGRÃO**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. n. 2.618.398-SSP/SP., e do CPF/MF sob n. 054.466.198-20, casado no regime da comunhão de bens, em 21 de junho de 1.963 (antes da Lei n. 6.015/73), conforme termo lavrado no livro B-44 fls. 238, sob n. 6.475, no Cartório do Registro Civil - Primeiro Subdistrito de Botucatu - sp., com **Maria Aparecida Bicudo Negrão**, brasileira, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 4.472.855-SSP/SP., e do CPF/MF sob n. 749.901.368-53, residente e domiciliado na rua Saldanha Marinho, n. 63, nesta cidade e comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo; por compra feita de **ANTONIO FERNANDO DE VECCHI**, e sua mulher dona **Lindaura Morbach de Vecchi**; e, **HELIO RENATO DE VECCHI**, e sua mulher dona **Arcangela**

Continua na ficha n. 03

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR - E.S.P.

Matrícula

6.496

Folha

03

26

dezembro

2.000

C. César,

de

de

Continuação da ficha n. 02

Godinho de Vecchi; todos retro qualificado; pelo preço certo e ajustado de R\$12.500,00- (doze mil e quinhentos reais). O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Peço Guerreiro

Oficial Substituto

R.10, em data de 06 de agosto de 2.003

Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, datada de 01 de agosto de 2.003, também devidamente registrada sob n. R.7-5.658 e R.2-9.487 no livro n. 02-(Registro Geral) e R.1-6.678 no livro n. 03-(Registro Auxiliar), o proprietário retro qualificado, deu o imóvel constante da presente matrícula, em hipoteca censual de **primeiro** grau em favor do **BANCO DO BRASIL, S/A** - agência desta cidade, pelo valor de R\$145.000,00- (cento e quarenta e cinco mil reais), corrigido pela TR e com juros de 43,242% efetivos ao ano e com vencimento para 01 de agosto de 2.004 nesta cidade. Demais condições constantes da cópia da presente cédula que fica arquivada neste Registro Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Peço Guerreiro
Oficial Substituto

R.11, em data de 02 de junho de 2.004

Nos termos da Escritura Pública de Confissão, Composição e Consolidação de Dívida com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada nas notas do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Bauru, Estado de São Paulo, no livro n. 1113, fls. 213/218, em data de 31 de maio de 2.004, o proprietário retro qualificado, deu o imóvel constante da presente matrícula, em segunda e especial hipoteca, em favor do **BANCO DO BRASIL, S/A** - agência desta cidade, pelo valor de R\$201,676,24- (duzentos e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a ser pago em 04 parcelas de valores nominais, mensais e sucessivas, sendo: a primeira no valor de R\$100,00, com vencimento em 30/06/2004, a segunda no valor de R\$100,00, com vencimento em 30/07/2.004, a terceira no valor de R\$100.738,12, com vencimento para 30/08/2.004 e a quarta e última no valor de R\$100.738,12 em 25/09/2.004, com juros de 1,500% nominal ao mês, correspondendo a 19,562% efetivos ao ano, sendo que para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, fica atribuído ao imóvel da presente matrícula, o valor de R\$99.300,00-(noventa e nove mil e trezentos reais). Demais condições constantes da cópia da presente cédula que fica arquivada neste Registro Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Peço Guerreiro
Oficial Substituto

Matrícula	Ficha
6.496	03

Av.12-6496, em data de 29 de Setembro de 2004.

Procede-se a presente para ficar constando que conforme Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula de Credito Industrial sob numero 176.700.865, datado de 15 de Setembro de 2004,o financiador e o financiada tem por objetivo retificar e ratificar a cédula de credito industrial registrada no R.10, da presente matricula , no valor nominal de R\$145.000,00-(Cento e quarenta e cinco mil Reais), com vencimento final em 01 de Agosto de 2004, a financiada ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas são e se confessam solidariamente devedores ao Financiador do valor de R\$42.844,41-(quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), posição em 13 de Setembro de 2004, da operação ora aditada calculado de acordo com o respectivo instrumento de credito inclusive encargos de inadimplemento. A divida ora confessa será registrada em conta meramente gráfica apenas e tão somente para facilitar o calculo e possibilitar o esquema de liquidação adiante estabelecido. A financiada e o financiador tem justo e acordado neste ato prorrogar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 06 de Outubro de 2007, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais estabelecidas obrigando-se a Financiada a pagar no vencimento final todas as responsabilidades dele oriundas ai compreendidos principal , comissão , reajuste monetário, juros e outros acessórios e quaisquer despesas independente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para pagamento da divida ora confessada o Financiador somente para efeito deste ajuste concorda em receber a importância de R\$42.844,41-(Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), posição em 13 de Setembro de 2004, a ser paga em 36 (trinta e seis) prestações de valores nominais mensais e sucessivas assim distribuídas N°01-DATA-06/11/2004-VALOR R\$10,00; N°02-DATA-06/12/2004-VALOR R\$955,00; N°03-DATA-06/01/2005-VALOR R\$955,00; N°04-DATA-06/02/2005-VALOR R\$955,00; N°05-DATA-06/03/2005-VALOR R\$955,00; N°06-DATA-06/04/2005-VALOR R\$955,00; N°07-DATA-06/05/2005-VALOR R\$1.020,00; N°08-DATA-06/06/2005-VALOR R\$1.020,00; N°09-DATA-06/07/2005-VALOR R\$1.020,00; N°10-DATA-06/08/2005-VALOR R\$1.020,00; N°11-DATA-06/09/2005-VALOR R\$1.020,00; N°12-DATA-06/10/2005-VALOR R\$1.020,00; N°13-DATA-06/11/2005-VALOR R\$1.135,00; N°14-DATA-06/12/2005-VALOR R\$1.135,00; N°15-DATA-06/01/2006-VALOR R\$1.135,00; N°16-DATA-06/02/2006-VALOR R\$1.135,00; N°17-DATA-06/03/2006-VALOR R\$1.135,00; N°18-DATA-06/04/2006-VALOR R\$1.135,00; N°19-DATA-06/05/2006-VALOR R\$1.255,00; N°20-DATA-06/06/2006-VALOR R\$1.255,00; N°21-DATA-06/07/2006-VALOR R\$1.255,00; N°22-DATA-06/08/2006-VALOR R\$1.255,00; N°23-DATA-06/09/2006VALOR R\$1.255,00; N°24-DATA-06/10/2006VALOR R\$1.255,00; N°25-DATA-06/11/2006-VALOR R\$1.390,00; N°26-DATA-06/12/2006-VALOR

continua na folha 04.

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR - E.S.P.

Matrícula

6.496

Ficha

04

C. César,

29

de

Setembro

de

2004

continuação da folha 03.

R\$1.390,00; Nº27-DATA-06/01/2007-VALOR R\$1.390,00; Nº28-DATA-06/02/2007-VALOR R\$1.390,00; Nº29-DATA-06/03/2007-VALOR R\$1.390,00; Nº30-DATA-06/04/2007-VALOR R\$1.390,00; Nº31-DATA-06/05/2007-VALOR R\$1.535,00; Nº32-DATA-06/06/2007-VALOR R\$1.535,00; Nº33-DATA-06/07/2007-VALOR R\$1.535,00; Nº34-DATA-06/08/2007-VALOR R\$1.535,00; Nº35-DATA-06/09/2007-VALOR R\$1.535,00; Nº36-DATA-06/10/2007-VALOR R\$1.584,41, obrigando-se a liquidar com a última em 06 de Outubro de 2007, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. A financiada e o financiador tem justo e acordado neste ato que os encargos financeiros do instrumento ora aditado a partir de 13 de setembro de 2004, passarão a ser calculados com base na Taxa Referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Sobre os valores acima citados devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos incidirão ainda encargos adicionais a taxa nominal de 1,300 (um inteiro e trezentos milésimos) pontos percentuais ao mês – correspondente a 16,765 (dezesseis inteiros e setecentos e sessenta e cinco milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Demais condições constante da cópia do título devidamente arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Pólo C. Guiciniro

Oficial Substituto

Av.13-6496, em data de 29 de Setembro de 2004.

Procede-se a presente para ficar constando que conforme Escritura pública de Aditivo e de Retificação e Ratificação a Escritura de Confissão, Composição e Consolidação de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada nas Notas do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da cidade e comarca de Bauru, Estado de São Paulo, no livro número 1.119 as fls. 91/97 em data de 17 de Setembro de 2004, as partes aditante e re-ratificante Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por sua unidade Regional de Reestruturação de Ativos – URR/BAURU, sito a Rua Primeiro de Agosto nº 7-51 4º andar na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ nº 00.000.000/4468-74 e Hamilton Bartolomeu Negrão, com sede a Rua João Bruzardosco 153, Centro na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 65.806.341/0001-02, aqui denominada confidente devedora Vem aditar retificar e Ratificar a escritura registrada no R.11, retificando e ratificando o seguinte: Clausula Primeira:- Finalidade, o presente instrumento tem por objetivo aditar, retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo a Escritura Pública de Confissão, Composição e Consolidação de Dívidas com Garantia hipotecária e Fidejussória, lavrada em 31 de maio de 2004, no valor nominal de R\$201.676,24 com vencimento final em 25 de Setembro de 2004 no livro 1113 páginas 213/218, registrada no R.11, da presente matrícula Clausula

continua no verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELAÇÃO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA
DE CROQUEIRA CESAR - E.S.P.

LIBRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula 6.496	Ficha 04	Ficha	Matrícula
---------------------------	--------------------	-------	-----------

Segunda:-Confissão de Dívida :- A confidente devedora e os fiadores ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas , são e se confessam solidariamente devedores ao Credor do valor de R\$212.866,79-(Duzentos e doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), posição em 13 de Setembro de 2004, operação ora aditada calculado de acordo com o respectivo instrumento de crédito inclusive encargos de inadimplemento . Parágrafo Único – A dívida ora confessada será registrada em conta meramente gráfica apenas e tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação adiante estabelecido. Clausula Terceira:- Prorrogação de Prazo:- A Confidente Devedora , os Fiadores e o Credor tem justo e acordado neste ato prorrogar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 06 de Outubro de 2007, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais estabelecidas obrigando-se a Confidente devedora a pagar no vencimento final todas as responsabilidades dele oriundas ai compreendidos principal , comissão, reajuste monetário , juros e outros acessórios e qualquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Clausula Quarta – Alteração na forma de Pagamento:- Para pagamento da dívida ora confessada o Credor somente para efeito deste ajuste concorda em receber a importância remanescente de R\$212.866,79-(Duzentos e doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) posição em 13/09/2004 a ser paga em 36 (trinta e seis) prestações de valores nominais , mensais e sucessivas assim distribuídas:- Nº01-DATA-06/11/2004-VALOR R\$43,00; Nº02-DATA-06/12/2004-VALOR R\$4.740,00; Nº03-DATA-06/01/2005-VALOR R\$4.740,00; Nº04-DATA-06/02/2005-VALOR R\$4.740,00; Nº05-DATA-06/03/2005-VALOR R\$4.740,00; Nº06-DATA-06/04/2005-VALOR R\$4.740,00; Nº07-DATA-06/05/2005-VALOR R\$5.080,00; Nº08-DATA-06/06/2005-VALOR R\$5.080,00; Nº09-DATA-06/07/2005-VALOR R\$5.080,00; Nº10-DATA-06/08/2005-VALOR R\$5.080,00; Nº11-DATA-06/09/2005-VALOR R\$5.080,00; Nº12-DATA-06/10/2005-VALOR R\$5.080,00; Nº13-DATA-06/11/2005-VALOR R\$5.635,00; Nº14-DATA-06/12/2005-VALOR R\$5.635,00; Nº15-DATA-06/01/2006-VALOR R\$5.635,00; Nº16-DATA-06/02/2006-VALOR R\$5.635,00; Nº17-DATA-06/03/2006-VALOR R\$5.635,00; Nº18-DATA-06/04/2006-VALOR R\$5.635,00; Nº19-DATA-06/05/2006-VALOR R\$6.235,00; Nº20-DATA-06/06/2006-VALOR R\$6.235,00; Nº21-DATA-06/07/2006-VALOR R\$6.235,00; Nº22-DATA-06/08/2006-VALOR R\$6.235,00; Nº23-DATA-06/09/2006-VALOR R\$6.235,00; Nº24-DATA-06/10/2006-VALOR R\$6.235,00; Nº25-DATA-06/11/2006-VALOR R\$6.920,00; Nº26-DATA-06/12/2006-VALOR R\$6.920,00; Nº27-DATA-06/01/2007-VALOR R\$6.920,00; Nº28-DATA-06/02/2007-VALOR R\$6.920,00; Nº29-DATA-06/03/2007-VALOR R\$6.920,00; Nº30-DATA-06/04/2007-VALOR R\$6.920,00; Nº31-DATA-06/05/2007-VALOR R\$7.645,00; Nº32-DATA-06/06/2007-VALOR R\$7.645,00;

Continua na folha 05

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE IÇERQUEIRA CÉSAR - E.S.P.

Matrícula
6.496

Ficha
05

C. César, 29 de Setembro de 2004

continuação da ficha 04.

Nº33-DATA-06/07/2007-VALOR R\$7.645,00; Nº34-DATA-06/08/2007-VALOR R\$7.645,00; Nº35-DATA-06/09/2007-VALOR R\$7.645,00; Nº36-DATA-06/10/2007-VALOR R\$7.678,79, obrigando-se a liquidar com a ultima em 06 de Outubro de 2007, todas as responsabilidades resultantes desta dívida observado o disposto nas cláusulas Condição Especial e encargos Financeiros e Inadimplemento descritas no instrumento original. fica desde já acordado que os pagamentos relativos a dívida ora contrata serão efetuados exclusivamente nas datas fixadas no presente instrumento, salvo se com eventuais antecipações e ou remições venha a concordar o Banco. A confidente devedora e o credor tem justo e acordado neste ato que os encargos financeiros do instrumento ora aditado a partir de 123/09/2004 passarão a ser calculados com base na Taxa Referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos incidirão ainda encargos adicionais a taxa nominal de 1,300(um inteiro e trezentos e milésimos) pontos percentuais ao mês, correspondente a 16,765 (dezesseis inteiros e setecentos e sessenta e cinco milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Demais condições constante da copia do título devidamente arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del P. A. Guerreiro
Oficial Substituto

R.12-6496, em data de 30 de Junho de 2005.

Nos termos da Escritura Pública de Confissão, Composição e Consolidação de Dívidas, com Garantias, Hipotecaria, Pignoratícia, Fiduciária e Fidejussória, lavrada nas Notas do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Bauru, Estado de São Paulo, no livro numero 1130 as fls. 22/33 em data de 11 de Maio de 2005, o proprietário retro qualificado deu o imóvel constante da presente matrícula em **terceira e especial hipoteca** em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede na Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, pelo valor de R\$663.893,46- (Seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), posição em 11 de Maio de 2005, a ser pago da seguinte forma:- R\$4.648,02 a vista, e o saldo remanescente R\$659.245,44 -(Seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) em 72-(Setenta e duas) parcelas de valores nominais, mensais e sucessivas assim distribuídas:- Nº, Data, Valor R\$; 01-07/06/2005 R\$933,35; 02-07/07/2005 R\$933,35; 03-07/08/2005 R\$933,35; 04-07/09/2005 R\$933,35; 05-07/10/2005 R\$933,35; 06-07/11/2005 R\$933,35; 07-07/12/2005 R\$933,35; 08-07/01/2006 R\$933,35; 09-07/02/2006 R\$933,35; 10-07/03/2006 R\$933,35; 11-07/04/2006 R\$933,35; 12-07/05/2006 R\$933,35; 13-07/06/2006 R\$2.800,06; 14-07/07/2006 R\$2.800,06; 15-07/08/2006 R\$2.800,06; 16-07/09/2006 R\$2.800,06; 17-07/10/2006 R\$2.800,06;

continua no verso

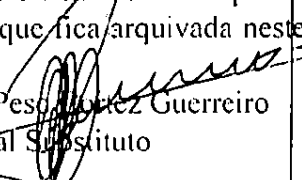
Matricula

Ficha

6:496

05

18-07/11/2006 R\$2.800,06; 19-07/12/2006 R\$2.800,06; 20-07/01/2007 R\$2.800,06; 21-07/02/2007 R\$2.800,06; 22-07/03/2007 R\$2.800,06; 23-07/04/2007 R\$2.800,06; 24-07/05/2007 R\$2.800,06; 25-07/06/2007 R\$3.733,41; 26-07/07/2007 R\$3.733,41; 27-07/08/2007 R\$3.733,41; 28-07/09/2007 R\$3.733,41; 29-07/10/2007 R\$3.733,41; 30-07/11/2007 R\$3.733,41; 31-07/12/2007 R\$3.733,41; 32-07/01/2008 R\$3.733,41; 33-07/02/2008 R\$3.733,41; 34-07/03/2008 R\$3.733,41; 35-07/04/2008 R\$3.733,41; 36-07/05/2008 R\$3.733,41; 37-07/06/2008 R\$13.066,95; 38-07/07/2008 R\$13.066,95; 39-07/08/2008 R\$13.066,95; 40-07/09/2008 R\$13.066,95; 41-07/10/2008 R\$13.066,95; 42-07/11/2008 R\$13.066,95; 43-07/12/2008 R\$14.000,30; 44-07/01/2009 R\$14.000,30; 45-07/02/2009 R\$14.000,30; 46-07/03/2009 R\$14.000,30; 47-07/04/2009 R\$14.000,30; 48-07/05/2009 R\$14.000,30; 49-07/06/2009 R\$14.933,66; 50-07/07/2009 R\$14.933,66; 51-07/08/2009 R\$14.933,66; 52-07/09/2009 R\$14.933,66; 53-07/10/2009 R\$14.933,66; 54-07/11/2009 R\$14.933,66; 55-07/12/2009 R\$16.053,68; 56-07/01/2010 R\$16.053,68; 57-07/02/2010 R\$16.053,68; 58-07/03/2010 R\$16.053,68; 59-07/04/2010 R\$16.053,68; 60-07/05/2010 R\$16.987,04; 61-07/06/2010 R\$16.987,04; 62-07/07/2010 R\$16.987,04; 63-07/08/2010 R\$16.987,04; 64-07/09/2010 R\$16.987,04; 65-07/10/2010 R\$16.987,04; 66-07/11/2010 R\$18.667,07; 67-07/12/2010 R\$18.667,07; 68-07/01/2011 R\$18.667,07; 69-07/02/2011 R\$18.667,07; 70-07/03/2011 R\$18.667,07; 71-07/04/2011 R\$18.667,07 e 72-07/05/2011 R\$23.445,08, obrigando-se a liquidar com a ultima em 07 de Maio de 2011, incidirão ainda encargos adicionais a taxa nominal de 1,000 (um inteiro) ponto percentual ao mês, calculados bom base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) correspondendo a 12,683 (doze inteiros e seiscentos e oitenta e três milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano, sendo que para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil , fica atribuído ao imóvel da presente matricula o valor de R\$99.350,00-(Noventa e nove mil e trezentos e cinquenta reais). Demais condições constante da copia da presente Escritura que fica arquivada neste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Pesco,  Rosaldo Del Pesco, Oficial Substituto

Av.13, em data de 30 de Junho de 2005.

Procede-se a presente para ficar constando que conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Credito Industrial sob numero 176.700.865, datado de 11 de Maio de 2005, registrada no R.10 da presente matricula , o financiado e o financiador tem por objeto retificar e ratificar o que segue:- A financiada ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas são e se confessam solidariamente devedores ao Financiados, do valor de R\$47.723,70-(Quarenta e sete mil setecentos e vinte três reais e setenta centavos), posição em 11 de Maio de 2005, e tem justo e acordado neste ato prorrogar o prazo do instrumento ora aditado , fixando o seu novo vencimento em 07 de maio de 2011 , sem prejuizo do pagamento das parcelas mensais estabelecidas obrigando-se a Financiada a **continua na ficha 06.**

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR - E. S. P.

Matrícula	Ficha	C. César,	30	de	Junho	de	2005
6.496	06						

continuação da ficha 05.

pagar no vencimento final , todas as responsabilidades dele oriundas ai compreendidos principal , comissão , reajuste monetário, juros e outros acessórios e quaisquer despesas independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial , para pagamento da dívida ora confessada o financiador somente para efeito deste ajuste concorda em receber a importância supra , a ser paga em 72 (setenta e dois) prestações de valores nominais, mensais e sucessivas assim distribuídas:-01-07/06/2005 R\$66,65; 02-07/07/2005 R\$66,65; 03-07/08/2005 R\$66,65; 04-07/09/2005 R\$66,65; 05-07/10/2005 R\$66,65; 06-07/11/2005 R\$66,65; 07-07/12/2005 R\$66,65; 08-07/01/2006 R\$66,65; 09-07/02/2006 R\$66,65; 10-07/03/2006 R\$66,65; 11-07/04/2006 R\$66,65; 12-07/05/2006 R\$66,65;13-07/06/2006 R\$199,94; 14-07/07/2006 R\$199,94; 15-07/08/2006 R\$199,94; 16-07/09/2006 R\$199,94; 17-07/10/2006 R\$199,94; 18-07/11/2006 R\$199,94; 19-07/12/2006 R\$199,94; 20-07/01/2007 R\$199,94; 21-07/02/2007 R\$199,94; 22-07/03/2007 R\$199,94; 23-07/04/2007 R\$199,94; 24-07/05/2007 R\$199,94;25-07/06/2007 R\$266,59; 26-07/07/2007 R\$266,59; 27-07/08/2007 R\$266,59; 28-07/09/2007 R\$266,59; 29-07/10/2007 R\$266,59; 30-07/11/2007 R\$266,59; 31-07/12/2007 R\$266,59; 32-07/01/2008 R\$266,59; 33-07/02/2008 R\$266,59; 34-07/03/2008 R\$266,59; 35-07/04/2008 R\$266,59; 36-07/05/2008 R\$266,59;37-07/06/2008 R\$933,05; 38-07/07/2008 R\$933,05; 39-07/08/2008 R\$933,05; 40-07/09/2008 R\$933,05; 41-07/10/2008 R\$933,05; 42-07/11/2008 R\$933,05; 43-07/12/2008 R\$999,70; 44-07/01/2009 R\$999,70; 45-07/02/2009 R\$999,70; 46-07/03/2009 R\$999,70; 47-07/04/2009 R\$999,70; 48-07/05/2009 R\$999,70; 49-07/06/2009 R\$1.066,34; 50-07/07/2009 R\$1.066,34; 51-07/08/2009 R\$1.066,34; 52-07/09/2009 R\$1.066,34; 53-07/10/2009 R\$1.066,34; 54-07/11/2009 R\$1.066,34; 55-07/12/2009 R\$1.146,32;56-07/01/2010 R\$1.146,32; 57-07/02/2010 R\$1.146,32; 58-07/03/2010 R\$1.146,32; 59-07/04/2010 R\$1.146,32; 60-07/05/2010 R\$1.212,96; 61-07/06/2010 R\$1.212,96; 62-07/07/2010 R\$1.212,96; 63-07/08/2010 R\$1.212,96; 64-07/09/2010 R\$1.212,96; 65-07/10/2010 R\$1.212,96;66-07/11/2010 R\$1.332,93; 67-07/12/2010 R\$1.332,93; 68-07/01/2011 R\$1.332,93; 69-07/02/2011 R\$1.332,93; 70-07/03/2011 R\$1.332,93; 71-07/04/2011 R\$1.332,93;72-07/05/2011 R\$2.324,06, obrigando-se a liquidar com a última em 07 de maio de 2001, os encargos financeiros do instrumento ora aditado a partir de 11 de Maio de 2005 passarão a ser calculados com base na taxa referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil e sobre os valores acima citados incidirão ainda encargos adicionais a taxa nominal de 1,000(um inteiro) ponto percentual ao mês, correspondente a 12,683 pontos percentuais efetivos ao ano. Demais condições constante da cópia do presente Aditivo que fica arquivada neste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Rosaldo Del Peso Gonçalves Guerreiro

Oficial Substituto

Continua no verso.

Matrícula

6.496

Ficha

6

Av.14-Penhora

Em data de 12 de Maio de 2022 – (Protocolo sob n. 79160 de 04/05/2022).

Conforme Certidão de Penhora PH000414036, expedida em 03 de Maio de 2022, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho do Foro do Município e Comarca de Avaré/SP. Processo . Execução Trabalhista. Número de Ordem 0132300-78.2006.5.15.0031, em que figura como exequente **MARIO WILSON CAMARGO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob n. 256.101.758-36, e como executado **HAMILTON BARTOLOMEU NEGRÃO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 65.806.341/0001-02; **BEHUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.179.493/0001-18; **H. DE FREITAS NEGRÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.877.390/0001-69; **LEITE & NEGRÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.877.366/0001-20; **HAMILTON BARTOLOMEU NEGRÃO**, inscrito no CPF/MF sob n. 026.907.168-79; **EVANILDE LEITE NEGRÃO**, inscrita no CPF/MF sob n. 106.440.058-23 e **HUMBERTO DE FREITAS NEGRÃO**, inscrito no CPF/MF sob n. 054.466.198-20, o imóvel foi penhorado em favor do exequente, tendo sido nomeado como fiel depositário **HUMBERTO DE FREITAS NEGRÃO**. (Valor da Execução R\$543.172,74). O referido é verdade e dou fé. Eu,

Joel Antunes Marcusso
Joel Antunes Marcusso

Oficial Substituto

Seto Digital:1210953E10A0000011364022D

79160IDO 19/05/2022 16:56:42 13

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, E TABELIÃO DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR - E.S.P.

Matrícula

Ficha

C. César,

de

de

CERTIDÃO - Pedido: 79160

CUSTAS

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 6496, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei n.º 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Emolumentos	0,00
Estado	0,00
Sec. Fazenda	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,00
TOTAL	0,00

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Conferência feita por:
(ASSINATURA DIGITAL)

JOEL ANTUNES MARCUSO
OFICIAL SUBSTITUTO

Cerqueira César, 19/05/2022



SELO DIGITAL

1210953E30A00000113641229

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do
QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Assinado digitalmente por JOEL
ANTUNES MARCUSO
CPF: 093.707.458-66
Data: 19/05/2022 16:58:02 -03:00

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE

